



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Cultura
Departamento de Planejamento e Licitação

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 050505238.000125/2026-81

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL VERANEIO 2026 DA CIDADE DE MARABÁ, SUA APRESENTAÇÃO ACONTECERÁ DIA 19 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE MARABÁ - PA.

2. CONTRATADO

A empresa do setor artístico FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02, endereço comercial sito à AV AMINTAS BARROS Nº 3700 SALA 1702 BAIRRO LAGOA NOVA , NATAL/RN, CEP: 59075-810 é representante exclusivo do objeto desta contratação, conforme contrato de exclusividade anexado aos autos.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Justificativa para a inviabilidade da competição, respaldada pelo artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia de serviços ou aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos. Por sua natureza não dispõem de alternativas viáveis no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário **exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; **exclusivos**;

Ao amparar-se no mencionado dispositivo legal, reconhecemos que determinados fornecedores detêm exclusividade na prestação de determinado serviço ou na aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros, tornando-os únicos na capacidade de atender às demandas específicas da Administração Pública. Nesses casos, a busca por competição inexistente.

A aplicação do artigo 74, II, visa resguardar a funcionalidade e a excelência na prestação de serviços ou no fornecimento de produtos que apresentam peculiaridades singulares, justificando a opção por fornecedores exclusivos. Isso proporciona uma abordagem pragmática, alinhada com a efetividade das atividades públicas e a garantia da melhor solução técnica disponível, em conformidade com os interesses da coletividade.

4. RAZOES PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, a escolha do fornecedor para a contratação de serviços, como no caso de show artístico, deve obedecer a critérios objetivos e transparentes, visando garantir a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Nesse sentido, apresentamos a seguir a justificativa para a escolha do fornecedor para o referido serviço.

O artista selecionado possui reconhecimento nacional, sendo amplamente conhecido pelo público-alvo do evento e pela crítica especializada. Sua notoriedade e singularidade artística agregam

valor ao espetáculo e contribuem para a promoção cultural e turística do município. Do mesmo modo a atração possui ampla experiência na realização de shows artísticos de grande porte, comprovada por sua trajetória profissional e por eventos anteriores bem-sucedidos. Sua credibilidade no meio artístico e sua capacidade técnica garantem a qualidade e o êxito do espetáculo.

A escolha do fornecedor foi pautada pelos princípios da nova Lei de Licitações, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e transparência. Todas as etapas do processo de seleção foram conduzidas de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Quanto à comprovação da condição de exclusividade, o parágrafo primeiro do art. 74, §2º da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

Art. 74 [...]

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Comprova-se a exclusividade do fornecedor pelos documentos anexados no id nº1915201.

Diante do exposto, a escolha do fornecedor para a contratação do show artístico atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como aos interesses públicos de promover eventos culturais de qualidade e prestígio para a comunidade local.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Na inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Diante do exposto, conforme documentos de id nº 1906036 a contratação é vantajosa e compatível com os praticados no mercado.

Marabá-PA, 13 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário de Municipal de Administração/Interino

Portaria nº 5945/2025-GP.



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 14/05/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1906038** e o código CRC **FB05CD21**.

Tv. Carlos Leitão, Numero 229 - centro - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-580

secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000125/2026-81

SEI nº 1906038



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Cultura
Departamento de Planejamento e Licitação

ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo nº 050505238.000125/2026-81

Em atendimento ao artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, à IN nº 65/2021 e ao artigo 58 do Decreto nº 383/2023, estima-se a despesa da contratação por inexigibilidade de fornecedor exclusivo, prevista no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, em razão da consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por esta Unidade, da seguinte maneira:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (ART. 56, I, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO I, IN 65/2021)

O Objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de show artístico da Banda Calcinha Preta, para compor a programação Cultural de veraneio 2026 da cidade de Marabá.

A contratação da empresa do setor artístico FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02, para realização do show artístico da Banda Calcinha Preta para compor a na programação Cultural de veraneio 2026 da cidade de Marabá, sua apresentação acontecerá dia 19 de julho de 2026, se faz necessária tendo em vista ser a representante exclusivo para comercialização dos shows da referida artista.

2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (ART. 56, II, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO II, IN 65/2021)

Sara Fernanda Silva Nascimento
Maria Aleksandra da Silva Linhares

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (ART. 56, III, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO III, E ART. 5º, IN 65/2021)

Em razão da exclusividade comprovada da artista, não há múltiplas fontes de preços disponíveis no mercado capazes de oferecer valores concorrentes ou propostas alternativas. Dessa forma, a pesquisa de preços foi realizada com base em três contratações anteriores do mesmo artista, em períodos recentes e com características similares ao presente evento.

4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM E SPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL (ART. 56, VI, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO VI, E ART. 6º, § 3º, IN 65/2021)

A obtenção do preço estimado deu-se com base na Média dos valores obtidos na pesquisa de preços, por ser uma medida mais robusta.

O levantamento de preços foi realizado com base em notas fiscais apresentadas pela empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02, referente a apresentações artísticas para outros entes públicos. Assim, o valor apresentado está de acordo com os praticados pela empresa, conforme o mercado artístico cultural, confirmado através de serviços prestados anteriormente pelo artista em outros eventos, conforme documentos em anexo.

Inexistem preços considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

5. CASO NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NENHUM PREÇO NO PAINEL DE PREÇOS OU CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS, JUSTIFICA-SE (ART. 3º, INCISO VIII E ART. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não foi encontrado item no Banco de Preços e/ou Painel de Preços.

6. VALOR ESTIMADO DA DESPESA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (ART. 55, I, ART. 56, VII DO DECRETO Nº 383/2023)

O valor estimado da despesa é de **R\$ 803.333,33** (oitocentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com base nas contratações anteriores, conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Média		SHOW DA BANDA CALCINHA PRETA NA CIDADE DE AGUA BRANCA/PI EM NF 769 (ID SEI 1915179)		SHOW DA BANDA CALCINHA PRETA NA CIDADE DE ARACAJU/SE NF 752 E 757 (ID SEI 1915188)		SHOW DA BANDA CALCINHA PRETA NA CIDADE DE MANAUS/MA NF 775 (ID SEI 1915191)	
				V.unit.	v. total	V. unit.	v. total	V.unit.	v. total	V.unit.	v. total
01	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL VERANEIO DA CIDADE DE MARABÁ, A SER REALIZADA DIA 19 DE JULHO DE 2026.	UNID	01	R\$ 803.333,33	R\$ 803.333,33	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 910.000,00	R\$ 910.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 803.333,33		R\$ 650.000,00		R\$ 850.000,00		R\$ 910.000,00	

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o disposto no Decreto 383/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

Marabá-PA, 13 de maio de 2026.

Genival Crescencio de Souza
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

Documento Assinado Eletronicamente
Maria Aleksandra da Silva Linhares
Matrícula nº 14871
Equipe de Planejamento - SECULT

Documento assinado eletronicamente
Sara Fernanda Silva Nascimento
Matrícula nº 57933
Equipe de Planejamento - SECULT

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aleksandra da Silva Linhares**, **Coordenadora**, em 14/05/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genival Crescencio de Souza**, **Secretario Municipal de Cultura**, em 14/05/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior**, **Secretario Municipal de Administração**, em 14/05/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Fernanda Silva Do Nascimento**, **Assistente Administrativo**, em 14/05/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1906036** e o código CRC **B893F7BC**.

Tv. Carlos Leitão, Numero 229 - centro - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-580
secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000125/2026-81

SEI nº 1906036

CALCINHA PRETA

À
COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA

A **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02, DETENTORA DA MARCA **BANDA CALCINHA PRETA**, LOCALIZADA NA AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1702 – BLOCO B, CONDOMINIO CORPORATE TOWER CENTER, LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP 59075-810, REPRESENTADA PELO **SR. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, INSCRITO NO CPF Nº 103.664.554-19 E RG: 3753119 SSP/PB, ABAIXO ASSINADA PROPÕE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO INDICADOS, CONFORME INEXIBILIDADE, A)PREÇOS:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CALCINHA PRETA, NO DIA 19 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE MARABÁ-PA COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 70 MINUTOS DE SHOW, NO EVENTO VERANEIO DE MARABÁ 2026				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	LOCALIZAÇÃO:	
			MARABÁ-PA	
			P. UNITÁRIO R\$	P. TOTAL R\$
01	IMPOSTOS E ENCARGOS	22,5%	R\$ 146.250,00	R\$ 146.250,00
02	CACHÊ ARTISTAS	20%	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
03	RATEIO DE FOLHA GERAL	01	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
04	RATEIO DE TRANSLADO	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
05	EFEITOS ESPECIAIS/PIROTÉCNICA	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
06	FOTOGRAFIA E FILMAGENS	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
07	MÍDIA DE CRIAÇÃO (CONCEITO, BANNER, SPOT, TEASER, VT) PRÉ SHOW	01	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00
08	LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10,5%	R\$ 68.250,00	R\$ 68.250,00
09	MIDIA DE VEICULAÇÃO E IMPULSIONAMENTO REDES SOCIAIS PRÉ SHOW		R\$ 8.200,00	R\$8.200,00
10	ASSESSORIA E GESTÃO COMERCIAL	01	R\$ 154.300,00	R\$ 154.300,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 650.000,00	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CONDIÇÕES CONTRATUAIS.			(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	

b) Prazo de validade da proposta: 90 dias.

FAZMIDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:25321806000102
Dados: 2026.03.19 15:00:41 -03'00'

CALCINHA PRETA

c) Nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de execução de serviços no prazo determinado em contrato, indicando para esse fim o **Sr FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, Inscrito CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB como responsável legal desta empresa.

d) forma de pagamento:

50% na assinatura do contrato e 50% um dia antes da apresentação da banda.

Banco Bradesco

Ag: 2821 c/c: 40475-6

CNPJ: 25.321.806/0001-02

FazMídia Publicidade e Eventos

Pix: (83) 99921 - 0506

Natal-RN 19 de março de 2026.

FAZMÍDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por
FAZMÍDIA PUBLICIDADE E
EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2026.03.19 15:01:01
-03'00'

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES

CPF nº 103.664.554-19

FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.321.806/0001-02

CONTRATADA